



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VEREADOR
**MARILON
BARBOSA**
Junto com você!

**PROJETO DE LEI N° 02 DE 2023
AUTORIA: VEREADOR MARILON BARBOSA**

**“DISPÕE QUE SEJA CRIADO O
DIA DO ENSINO SUPERIOR.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO decreta:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do Ensino Superior no calendário, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro, com o intuito de valorizar e disseminar o incentivo a educação técnica especializada e as benfeitorias que surgem advindas dessa instituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em honra a todos os préstimos advindos das formações superiores e sabendo de sua valia para toda a estrutura social, tal comemoração demonstra-se necessário como modo de valorizar todos aqueles que dedicaram suas vidas estruturando e estudando tal modelo para que o ensino especializado fosse disseminado, trazendo o progresso da ciência e cultura.

Por isso, como forma de homenagem, a escolha da data 7 (sete) de setembro, quando, por meio do Decreto nº 14.343, foi criada a primeira universidade do Brasil, a Universidade do Rio de Janeiro.

RECEBEMOS
Em 11/05/23
Regina



gabmarilonbarbosa@gmail.com



Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01,
Lote 08-APalmas, To - CEP: 77.006-022

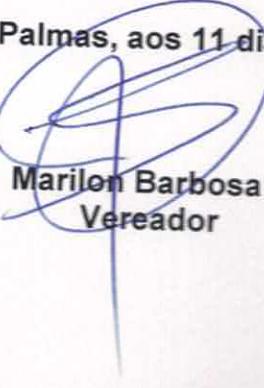


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VEREADOR
**MARILON
BARBOSA**
Junto com você!

Diante o exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares a esta importante proposição.

Câmara Municipal de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Marilon Barbosa
Vereador

RECEBEMOS
Em 11/05/23
Regina



gabmarilonbarbosa@gmail.com



Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01,
Lote 08-APalmas, To - CEP: 77.006-022